



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório sob regime de registro de preços com vistas a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução eletrônica que permita gerenciar e organizar o atendimento por senhas, contemplando locação de equipamentos e sistemas, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos destinados ao atendimento ao cidadão realizados nas unidades da Câmara Municipal de Ananindeua -CMA, pelo período de doze 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 2.1. De acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas, os serviços devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos e deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, unidade, quantidade e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto deste Termo de Referência deverá estar de acordo com as normas regulamentares, que regem a matéria, com vistas a atender as especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste Termo.
- 2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 2.4. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA devem estar em perfeito estado de uso, funcionamento e em condições de utilização, mesmo que as especificações e condições contidas neste termo não detalhem todas as partes e componentes necessários ao seu correto desempenho.

Item/lote	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LICENCIAMENTO ANUAL NAO PERIODICO DE SOFTWARE GERENCIAL DE CONTROLE DE SENHAS ELETRONICAS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL, COM MODULO DE AGENDAMENTO ONLINE CUSTOMIZAVEL, MÓDULO DE SETORIZAÇÃO ILIMITADO, PONTOS DE ATENDIMENTO ILIMITADOS E CUSTOMIZÁVEIS, MÓDULO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA, BACKUP EM NUVEM. SISTEMA REALTIME, COM FUNCIONAMENTO OFFLINE, RELATÓRIOS SEGMENTADOS, COM POSSIBILIDADE DE GERAR RELATORIO POR PONTOS DE ATENDIMENTO, POR SETOR E POR SECRETARIA; PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS, FUNCIONAMENTO VIA NAVEGADOR RESPONSIVO, PODENDO SER UTILIZADO POR QUALQUER DISPOSITIVO QUE CONECTE À REDE INTERNA. IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS INCLUSOS, COM BASE NO QUADRO		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Item/lote	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
	DENOMINADO "COMBO 01", COM GARANTIA E SUPORTE DE 12 MESES.		
02	LICENCIAMENTO ANUAL NAO PERIODICO DE SOFTWARE GERENCIAL DE CONTROLE DE SENHAS ELETRONICAS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL, COM MODULO DE AGENDAMENTO ONLINE CUSTOMIZAVEL, MÓDULO DE SETORIZAÇÃO ILIMITADO, PONTOS DE ATENDIMENTO ILIMITADOS E CUSTOMIZÁVEIS, MÓDULO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA, BACKUP EM NUVEM. SISTEMA REALTIME, COM FUNCIONAMENTO OFFLINE, RELATÓRIOS SEGMENTADOS, COM POSSIBILIDADE DE GERAR RELATORIO POR PONTOS DE ATENDIMENTO, POR SETOR E POR SECRETARIA; PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS, FUNCIONAMENTO VIA NAVEGADOR RESPONSIVO, PODENDO SER UTILIZADO POR QUALQUER DISPOSITIVO QUE CONECTE À REDE INTERNA. IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS INCLUSOS, COM BASE NO QUADRO DENOMINADO "COMBO 02", COM GARANTIA E SUPORTE DE 12 MESES.		
Item/lote	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
03	LICENCIAMENTO ANUAL NAO PERIODICO DE SOFTWARE GERENCIAL DE CONTROLE DE SENHAS ELETRONICAS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL, COM MODULO DE AGENDAMENTO ONLINE CUSTOMIZAVEL, MÓDULO DE SETORIZAÇÃO ILIMITADO, PONTOS DE ATENDIMENTO ILIMITADOS E CUSTOMIZÁVEIS, MÓDULO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA, BACKUP EM NUVEM. SISTEMA REALTIME, COM FUNCIONAMENTO OFFLINE, RELATÓRIOS SEGMENTADOS, COM POSSIBILIDADE DE GERAR RELATORIO POR PONTOS DE ATENDIMENTO, POR SETOR E POR SECRETARIA; PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS, FUNCIONAMENTO VIA NAVEGADOR RESPONSIVO, PODENDO SER UTILIZADO POR QUALQUER DISPOSITIVO QUE CONECTE À REDE INTERNA. IMPLANTAÇÃO,		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Item/lote	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
04	LICENCIAMENTO ANUAL NAO PERIODICO DE SOFTWARE GERENCIAL DE CONTROLE DE SENHAS ELETRONICAS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL, COM MODULO DE AGENDAMENTO ONLINE CUSTOMIZAVEL, MÓDULO DE SETORIZAÇÃO ILIMITADO, PONTOS DE ATENDIMENTO ILIMITADOS E CUSTOMIZÁVEIS, MÓDULO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA, BACKUP EM NUVEM. SISTEMA REALTIME, COM FUNCIONAMENTO OFFLINE, RELATÓRIOS SEGMENTADOS, COM POSSIBILIDADE DE GERAR RELATORIO POR PONTOS DE ATENDIMENTO, POR SETOR E POR SECRETARIA; PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS, FUNCIONAMENTO VIA NAVEGADOR RESPONSIVO, PODENDO SER UTILIZADO POR QUALQUER DISPOSITIVO QUE CONECTE À REDE INTERNA. IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS INCLUSOS, COM BASE NO QUADRO DENOMINADO "COMBO 04", COM GARANTIA E SUPORTE DE 12 MESES.		

COMBOS DE EQUIPAMENTOS	
COMBO 01 - TABLET 7" + 01 TV	
DESCRIÇÃO	QTD
NOBREAK 600VA	1
NOBREAK 1.2VA	1
TV 50 POLEGADAS	1
SUPORTE PARA TV 50"	1
CABO HDMI 3,00M	1
SWITCH 5 PORTAS OU SUPERIOR	1
IMPRESSORA TÉRMICA EPSON TM T20X ETHERNET	1
TABLET 7" POLEGADAS	1
ROTEADOR WIRELESS	1
CABO RJ R5	10



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONECTOR RJ 45	10
SERVIDOR NUC COMPLETO OU SIMILAR	1

COMBOS DE EQUIPAMENTOS	
COMBO 02 - TABLET 7" + 02 TV	
DESCRIÇÃO	QUANTI-DADE
NOBREAK 600VA	1
NOBREAK 1.2VA	1
TV 50 POLEGADAS	2
SUORTE PARA TV 50"	1
CABO HDMI 3,00M	1
SWITCH 5 PORTAS OU SUPERIOR	1
IMPRESSORA TERMICA EPSON TM T20X ETHER- NET	1
TABLET 7" POLEGADAS	1
ROTEADOR WIRELESS	1
CABO RJ R5	10
CONECTOR RJ 45	10
SERVIDOR NUC COMPLETO OU SIMILAR	2

COMBOS DE EQUIPAMENTOS	
COMBO 03 - TOTEM DE AUTOATENDIMENTO 21" + 01 TV	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
NOBREAK 600VA	1
NOBREAK 1.2VA	1
TV 50 POLEGADAS	1
SUORTE PARA TV 50"	1
CABO HDMI 3,00M	1
SWITCH 5 PORTAS OU SUPERIOR	1
IMPRESSORA TERMICA EPSON TM T20X ETHERNET	1
TOTEM DE AUTOATENDIMENTO 21.5"	1
SERVIDOR TOTEM COMPLETO	1
ROTEADOR WIRELESS	1
CABO RJ R5	10
CONECTOR RJ 45	10



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SERVIDOR NUC COMPLETO OU SIMILAR	1
----------------------------------	---

COMBOS DE EQUIPAMENTOS	
COMBO 04 - TOTEM DE AUTOATENDIMENTO 21" + 02 TVS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
NOBREAK 600VA	1
NOBREAK 1.2VA	1
TV 50 POLEGADAS	2
SUORTE PARA TV 50"	1
CABO HDMI 3,00M	1
SWITCH 5 PORTAS OU SUPERIOR	1
IMPRESSORA TERMICA EPSON TM T20X ETHERNET	1
TOTEM DE AUTOATENDIMENTO 21"	1
SERVIDOR TOTEM COMPLETO	1
ROTEADOR WIRELESS	1
CABO RJ R5	10
CONECTOR RJ 45	10
SERVIDOR NUC COMPLETO OU SIMILAR	2

2.5. ESPECIFICAÇÕES DO TOTEM DE AUTOATENDIMENTO:

- 2.5.1. **Software específico** para integração com o sistema;
- 2.5.2. **Listagem dos Setores** definidos como "ativos";
- 2.5.3. **Seleção para solicitação de senha** do tipo "Normal" e "Prioridade";
- 2.5.4. **Agendamento Online**: Painel de pesquisa do usuário agendado para geração de senha do tipo "Agendado".

2.6. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.6.1. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA:

- 2.6.2. **Gerenciamento de Filas**: Gerenciamento de múltiplas filas e com opção de priorização de atendimento (senhas tipo Normal, Prioridade e Agendado**).
- 2.6.3. **Sistema Real time**: As informações entre os atendimentos são atualizados em tempo real, sem a necessidade de recarregar a página.
- 2.6.4. **Sistema Offline**: Sistema independente de conexão à internet (com exceção do módulo de Agendamento Online).
- 2.6.5. **Sistema customizável**: Permite a personalização da interface com o logo da empresa/entidade agregando valor à marca.
- 2.6.6. **Modo dark/light**: Sistema construído com possibilidade de uso em modo dark ou light.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

- 2.6.7. **Dashboard:** Dashboard gerencial com estatísticas relativas à quantidades (setores, supervisores, atendimentos) e informações relevantes de acesso rápido.
- 2.6.8. **Relatórios – Setores:** Relatórios separados por Setor, com opções de filtros.
- 2.6.9. **Relatórios - Pontos de Atendimento:** Relatórios separados por Ponto de Atendimento, com opções de filtros para acompanhamento individual de cada atendente.
- 2.6.10. **Auto Login:** Funcionalidade que permite ao atendente realizar login automaticamente em seu Ponto de Atendimento fixo.
- 2.6.11. **Login simplificado:** Login com interface descomplicada, intuitiva, simples e direta.
- 2.6.12. **Independência do Terminal:** O usuário pode realizar atendimento em qualquer equipamento compatível dentro da infraestrutura do cliente.
- 2.6.13. **Simplicidade no uso:** Painel autoexplicativo, informando quantidade de pessoas aguardando em cada tipo de senha (Normal, Prioridade e Agendado).
- 2.6.14. **Re-chamada:** Os Pontos de Atendimento possuem o recurso de re-chamar a última senha, sem limitação de disparos.
- 2.6.15. **Mobilidade:** Layout simplificado e responsivo, sendo funcional inclusive em celulares e telas menores.
- 2.6.16. **Backup Local:** Backup periódico do banco de dados no servidor local.

2.7. **MODULO DE AGENDAMENTO ONLINE:**

- 2.7.1. Módulo que permite disponibilizar agendamento dos setores previamente cadastrados de forma online; com recursos avançados de gerenciamento e personalização.
- 2.7.2. Requisitos: - Banco de dados (em nuvem).
- 2.7.3. Sistema web online (em nuvem).
- 2.7.4. Recursos: - Personalização do sistema web online (para uso em integrações ou independente).
- 2.7.5. Sistema responsivo (adaptável à diversos tamanhos de tela) e pode ser utilizado de qualquer lugar, utilizando um smartphone ou tablet com o sistema Operacional IOS, Android ou Windows Phone.
- 2.7.6. Gerenciamento de 'Carta de Serviços'.
- 2.7.7. Customização de textos e avisos (em locais específicos).
- 2.7.8. Definição de Horário de abertura personalizável.
- 2.7.9. Definição de Horário de fechamento personalizável.
- 2.7.10. Definição do Intervalo entre horários personalizável.
- 2.7.11. Configuração para seleção de dias de Atendimento.
- 2.7.12. Exclusão de dias de Atendimento.

2.8. **SETORIZAÇÃO:**

- 2.8.1. Expansão da capacidade de gerenciamento de setores, podendo criar quantos forem necessários para atender à necessidade.
- 2.8.2. Quantidade de licenças – Ilimitado.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

2.9. PONTOS DE ATENDIMENTO:

2.9.1. Expansão da capacidade de gerenciamento de Pontos de Acesso; permitindo que sejam criados tantos quanto forem necessários a qualquer momento. Esta funcionalidade permite que os setores possam expandir sua capacidade de atendimento com grande agilidade. (O padrão possui a limitação de no máximo quatro Pontos de Acesso por setor)

2.9.2. **Quantidades de licenças** - Ilimitado

2.10. OPERAÇÃO COM TRANSFERENCIA:

2.10.1. Recurso importante para dar agilidade aos atendimentos que dependem de um determinado fluxo de funcionamento. Permite que o atendente redirecione o atendimento para outro Ponto de Atendimento específico, seja do mesmo ou de outro setor. Possui opção de transferência com mensagem, visualização do histórico de transferências da senha e Relatórios

2.10.2. **Quantidades de licenças** - Ilimitado

2.11. SISTEMA DE BACKUP EM NUVEM:

2.11.1. Realizar o backup na nuvem permite que os arquivos e os dados estejam disponíveis rapidamente, no caso de uma falha no sistema, indisponibilidade ou desastre natural. Esta funcionalidade funciona por meio da cópia e do armazenamento dos arquivos do servidor local para os servidores, de forma automática e periódica.

2.11.2. Sem limitações para backup.

2.12. MODULO ADMINISTRATIVO:

2.12.1. Modulo que permite administrar uma gama de opções tais como criação de administradores, supervisores, setores, pontos de atendimento e etc.

2.12.2. Permissões Administrativas: Gerenciamento de Administradores (usuários com acesso irrestrito dentro da plataforma).

2.12.3. Permissões Supervisores: Gerenciamento de Supervisores (usuários com acesso restrito dentro da plataforma).

2.12.4. Gerenciamento de Setores: Crie novos setores atribuindo o nome que desejar. Também é possível realizar a edição, atribuição de novos Pontos de Atendimento e inclusão de Supervisor(es) específicos.

2.12.5. Gerenciamento de Pontos de Atendimento: Controle sobre os pontos, com opção de ativar/desativar, editar e excluir caso haja necessidade.

2.12.6. Identificação interna: Possibilidade de atribuição de 'nome interno' no Ponto de Atendimento para visualização em relatórios.

2.12.7. Pontos de Atendimento personalizável: Possibilidade de atribuição de nomes personalizáveis ao Ponto de Atendimento (Guichê).

2.12.8. Supervisionamento: Possibilidade de atribuição de múltiplos supervisores aos setores.

2.12.9. Controle sobre as senhas: Possibilidade de 'reset' do contador de senhas de forma independente por tipo (Normal, Prioridade ou Agendado**) e por setor.

2.12.10. Integração com Youtube*: Integração com vídeos do Youtube*, de forma gerenciável (ligar/desligar) no painel de chamadas (TV).



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

- 2.12.11. Integração visual externo: Possibilidade de cadastro de url externa* para ser apresentada em um iframe no painel de chamadas (TV).
- 2.12.12. Mensagens personalizadas: Cadastro de mensagens informativas a serem exibidas no rodapé do painel de chamadas (TV). As mensagens são sequencialmente mostradas em intervalos pré-definidos.

3. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. O objetivo deste presente processo é a necessidade de oferecer atendimento mais organizado e eficiência, por meio da chamada de senhas sequenciais em painel de TV de alta visibilidade e com uma interface que permita a chamada das senhas de forma simples e eficaz.
- 3.2. Justifica-se o processo em razão da necessidade de realizar um certame que possibilite a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução eletrônica que permita gerenciar e organizar o atendimento por senhas, contemplando locação de equipamentos e sistemas, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos destinados ao atendimento ao cidadão realizados nas unidades da Câmara Municipal de Ananindeua -CMA.
- 3.3. Objetiva-se com a contratação dos serviços descritos acima devido a necessidade premente da Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 37º da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. A contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais trará maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais e melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados aos cidadãos, visando maior agilidade no desempenho de atividades rotineiras e a melhoria do atendimento ao público, principalmente no que se refere aos serviços de emissão de carteiras de identidades.
- 3.4. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 3.5. Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de serviços de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço.
- 3.6. A economicidade a ser obtida pela Casa Legislativa em relação a contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante certamente será a “Proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfazer todas as exigências do Edital e seus Anexos”.
- 3.7. Esta Administração buscou assegurar que as especificações apresentadas correspondam àquelas essenciais, sem as quais, não poderão ser atendidas as atividades finalísticas desta gestão, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.
- 3.8. Ainda como justificativa da contratação, ressalta-se que os quantitativos estimados são condizentes com a necessidade desta Casa Legislativa e com projeção da demanda atual.
- 3.9. A CMA não estará obrigada a adquirir os itens dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os serviços de acordo com a sua necessidade.
- 3.10. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 4.1. É expressamente vedada à licitante vencedora a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

deste certame.

5. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Contratante, que tomará as providências para correção dos serviços.

6.5. São de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do Contratante, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma utilizar para prestação dos serviços durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 14.5 deste Termo.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.12. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança municipal ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DO REAJUSTE.

- 8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1 Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Ananindeua no exercício de 2022, e serão alocados pelo Departamento Financeiro desta Casa Legislativa.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATADA

- 10.1.1 Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência;
- 10.1.2 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- 10.1.3 O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 10.1.4 Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para a Câmara Municipal de Ananindeua - CMA;
- 10.1.5 Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

10.1.6 Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos e em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;

10.1.7 Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;

10.1.8 Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, devendo ainda fiscalizar a qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

10.1.9 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

10.1.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.2.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.2.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.2.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no contrato.

10.2.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

10.2.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

10.2.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;

10.2.7 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.2.8 À CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

11.1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

11.1.2. Conter especificação clara e completa dos serviços/ produtos ofertados, observadas as especificações constantes neste Termo;



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

- 11.1.3. Conter os preços expressos em R\$ (reais) com aproximação de até duas casas decimais;
11.1.4. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do serviço ofertado.

12. VISTORIA

12.1 A despeito de não existir tal exigência são franqueados aos interessados a vistoria ao local onde serão realizados os serviços, para que, aqueles que assim o desejarem, tomem ciência das condições inerentes aos serviços. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços desde que em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de dia e horário e junto a Diretoria Administrativa e Financeira pelo telefone n. 91-98129-9629.

12.2 Diante do exposto é recomendável vistoria ao local pelas licitantes para que conheçam as condições e possíveis trajetos na instalação dos equipamentos de ar condicionado, inclusive procedendo à análise de todos os detalhes, tomando ciência das características dos locais onde serão realizadas as medições, dimensões e padrões adotados, assim como eventuais dificuldades para a instalação dos equipamentos condicionadores de ar, execução dos serviços e demais informações necessárias à elaboração da proposta, para que possam dimensionar e certificar-se dos serviços que serão executados;

12.3 A vistoria é importante para que a vencedora obtenha conhecimento das especificidades do local onde será realizada a instalação do serviço (Av. Zacarias de Assunção, 134 e prédio anexo n. 84 - Centro, Ananindeua - PA);

12.4 O Termo de vistoria conforme Anexo I, deve ser apresentado junto com o envelope dos documentos habilitatórios, declarando que a empresa representada por um profissional regularizado procedeu vistoria nas instalações da Câmara Municipal de Ananindeua em seu prédio sede e anexo e tomou conhecimento de todas as condições necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, de forma a subsidiar a formulação de sua proposta.

12.5 No caso de optar por não realizar a vistoria técnica, deverá a licitante emitir Declaração de Renúncia a Vistoria, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);

12.6 Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desses fatos, sendo necessária declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e tem pleno conhecimento das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, nos termos do artigo 30, inciso III, da Lei 8.666/93 e conforme Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário;

13. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

13.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciados após a assinatura da ata de registro de preço.

13.2 A entrega dos serviços/fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Ananindeua, e o prazo que será definido no ato da emissão da ORDEM DE SERVIÇO e/ou FORNECIMENTO, a entrega dos serviços será no prazo de 10 (dez) dias, úteis a partir da ordem de serviços.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, levantar todas as questões necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos, a fim de não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

14.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções da presente especificação não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. A CONTRATADA deverá ter computado no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto;

14.3 Em decorrência dos serviços, a CONTRATADA ficará responsável pela segurança no interior dos prédios, não somente quanto à Segurança do Trabalho, mas também em relação à preservação dos bens patrimoniais e integridade física das pessoas

Ananindeua, 16 de setembro de 2022.

Zuila Catarina de Oliveira Risuenho
Diretora Administrativa e Financeira da CMA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

A

Câmara Municipal de Ananindeua - CMA

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2022

Declaramos que em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável da Empresa _____, estabelecida no _____ (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o Câmara Municipal de Ananindeua - CMA e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Local e data)

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa)

Visto:

Responsável CMA



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

ANEXO II

MODELO DE RENUNCIA DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E NUMERAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXX

Pela presente, declaramos RENUNCIAR a vistoria técnica ao(s) local(is) e a(s) instalação(ões) para prestação dos serviços constantes do objeto (MODALIDADE DA LICITAÇÃO E NUMERAÇÃO), bem como seus anexos, pelo que aceitamos seus termos e comprometemo-nos a observá-los integralmente.

Declaramos, outrossim, NÃO ter visitado o(s) local(is) dos serviços a serem executados, motivo esse que não poderei alegar o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar.

Empresa: _____

C.N.P.J.(MF): _____ Tel/Fax: _____

Ende-

reço: _____

Nome do Representante: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Ananindeua-Pa ____ de _____ de 2022.

Representante da Empresa Carteira de Identidade - Órgão Emissor



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ANEXO III

MODELO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item/lote	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LICENCIAMENTO ANUAL NAO PERIODICO DE SOFTWARE GERENCIAL DE CONTROLE DE SENHAS ELETRONICAS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL, COM MODULO DE AGENDAMENTO ONLINE CUSTOMIZAVEL, MÓDULO DE SETORIZAÇÃO ILIMITADO, PONTOS DE ATENDIMENTO ILIMITADOS E CUSTOMIZÁVEIS, MÓDULO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA, BACKUP EM NUVEM. SISTEMA REALTIME, COM FUNCIONAMENTO OFFLINE, RELATÓRIOS SEGMENTADOS, COM POSSIBILIDADE DE GERAR RELATORIO POR PONTOS DE ATENDIMENTO, POR SETOR E POR SECRETARIA; PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS, FUNCIONAMENTO VIA NAVEGADOR RESPONSIVO, PODENDO SER UTILIZADO POR QUALQUER DISPOSITIVO QUE CONECTE À REDE INTERNA. IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS INCLUSOS, COM BASE NO QUADRO DENOMINADO "COMBO 01", COM GARANTIA E SUPORTE DE 12 MESES.		
	VALOR TOTAL:		
Item/lote	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

02	LICENCIAMENTO ANUAL NAO PERIODICO DE SOFTWARE GERENCIAL DE CONTROLE DE SENHAS ELETRONICAS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL, COM MODULO DE AGENDAMENTO ONLINE CUSTOMIZAVEL, MÓDULO DE SETORIZAÇÃO ILIMITADO, PONTOS DE ATENDIMENTO ILIMITADOS E CUSTOMIZÁVEIS, MÓDULO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA, BACKUP EM NUVEM. SISTEMA REALTIME, COM FUNCIONAMENTO OFFLINE, RELATÓRIOS SEGMENTADOS, COM POSSIBILIDADE DE GERAR RELATORIO POR PONTOS DE ATENDIMENTO, POR SETOR E POR SECRETARIA; PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS, FUNCIONAMENTO VIA NAVEGADOR RESPONSIVO, PODENDO SER UTILIZADO POR QUALQUER DISPOSITIVO QUE CONECTE À REDE INTERNA. IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS INCLUSOS, COM BASE NO QUADRO DENOMINADO “COMBO 02”, COM GARANTIA E SUPORTE DE 12 MESES.		
	VALOR TOTAL:		
Item/lote	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
03	LICENCIAMENTO ANUAL NAO PERIODICO DE SOFTWARE GERENCIAL DE CONTROLE DE SENHAS ELETRONICAS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL, COM MODULO DE AGENDAMENTO ONLINE CUSTOMIZAVEL, MÓDULO DE SETORIZAÇÃO ILIMITADO, PONTOS DE ATENDIMENTO ILIMITADOS E CUSTOMIZÁVEIS, MÓDULO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA, BACKUP EM NUVEM. SISTEMA REALTIME, COM FUNCIONAMENTO OFFLINE, RELATÓRIOS SEGMENTADOS, COM POSSIBILIDADE DE GERAR RELATORIO POR PONTOS DE ATENDIMENTO, POR SETOR E POR SECRETARIA; PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS, FUNCIONAMENTO VIA NAVEGADOR RESPONSIVO, PODENDO SER UTILIZADO POR QUALQUER DISPOSITIVO QUE CONECTE À REDE INTERNA. IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS INCLUSOS, COM BASE NO QUADRO DENOMINADO “COMBO 03”, COM GARANTIA E SUPORTE DE 12 MESES.		
	VALOR TOTAL:		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Item/lote	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	VALOR UNITA- RIO MENSAL	VALOR TO- TAL ANUAL
04	LICENCIAMENTO ANUAL NAO PERIODICO DE SOFTWARE GERENCIAL DE CONTROLE DE SENHAS ELETRONICAS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL, COM MODULO DE AGENDAMENTO ONLINE CUSTOMIZAVEL, MÓDULO DE SETORIZAÇÃO ILIMITADO, PONTOS DE ATENDIMENTO ILIMITADOS E CUSTOMIZÁVEIS, MÓDULO DE OPERAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA, BACKUP EM NUVEM. SISTEMA REALTIME, COM FUNCIONAMENTO OFFLINE, RELATÓRIOS SEGMENTADOS, COM POSSIBILIDADE DE GERAR RELATORIO POR PONTOS DE ATENDIMENTO, POR SETOR E POR SECRETARIA; PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS, FUNCIONAMENTO VIA NAVEGADOR RESPONSIVO, PODENDO SER UTILIZADO POR QUALQUER DISPOSITIVO QUE CONECTE À REDE INTERNA. IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E EQUIPAMENTOS INCLUSOS, COM BASE NO QUADRO DENOMINADO "COMBO 04", COM GARANTIA E SUPORTE DE 12 MESES.		
	VALOR TOTAL:		